



**Câmara Municipal**

São Gonçalo do Rio Abaixo - MG

**RESOLUÇÃO Nº. 251/2009**

**“Altera a redação do inciso VI do art. 45 do Regimento Interno da Câmara e dá outras providências.”**

A Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo, por seus vereadores, aprova e eu, Presidente da Mesa, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º : O inciso VI do art. 45, da Resolução n.º 88, de 11 de maio de 1993, que contém o Regimento Interno da Câmara, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 45.....

VI – comparecer às reuniões ordinárias, extraordinárias, solenes e especiais trajado adequadamente, de paletó e gravata.”

Art. 2º : Cabe à Mesa exigir o cumprimento desta Resolução.

Art. 3º : Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo, em 09 de março de 2009.

  
**Marlon Túlio Pessoa Costa**  
- Presidente-

  
**Ailton de Figueiredo Neves**  
- Vice-Presidente-

  
**Paulo Antônio da Fonseca**  
- Secretário-